



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03 /2023 – F.M.S.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**Código registro TCE: 7E49AAA67E47510EC3CEE1EDF417C039AF708860**

**1. DO PREÂMBULO**

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.039/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, Sraº Veneranda Faquim Pilon, nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o seu §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para locação de sala comercial com aproximadamente 67 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Ludovico Solagna esquina com Adolfo Soletti, nº 320, Centro de Frei Rogério/SC, com objetivo de instalar o aparelho de ultrassonografia e aparelhos de fisioterapia, para melhor atendimento aos munícipes, conforme a seguir justifica-se:

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, combinado com o seu §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente locação por processo de Inexigibilidade de Licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Frei Rogério, na qual atende as necessidades da Secretaria de Saúde, com objetivo de instalar o aparelho de ultrassonografia e aparelhos de fisioterapia, para melhor atendimento aos munícipes. A locação de uma sala adequada para a realização dos exames de ultrassonografia, as mesmas estão sendo realizadas na sala ginecológica da Unidade de Saúde, a mesma sala é utilizada para a realização de consulta ginecológica e pediátrica, exames preventivos e teste rápido, não tendo mais horários disponíveis para a realização de ultrassonografia, e por ser uma sala pequena o espaço é inadequado para o aparelho dificultando a realização das ultrassonografias, outra seria uma sala para a realização de fisioterapia, sendo que as fisioterapias é realizada em uma sala muito pequena e foi adquirido mais aparelhos de fisioterapia tendo a necessidade de uma sala mais ampla.

### 4. DA CONTRATADA

**4.1.** Como razão da escolha do locatário o senhor **JOSÉ ALDAIR VAZ**, inscrita no CPF sob o nº 038.\*\*\*.19-07, sob o endereço na Rua Ludovico Solagna esquina com Adolfo Soletti, nº 320, Centro de Frei Rogério/SC.

### 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** O locatário apresentou os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Proprietário;
- b) Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal;
- c) Cópia da Matrícula do imóvel;
- d) Certidão de Regularidade do imóvel junto a Fazenda Municipal;
- e) Atestado de Edificação emitido pelo Corpo de Bombeiros.

### 6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o capítulo V da Lei 14.133/21.

### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O Município pagará ao locatário, o valor mensal de **R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

**7.1.1.** O reajuste do valor do aluguel mensal somente poderá se dar anualmente, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por índice que vier a substituí-lo.

**7.1.2.** Neste valor, está incluso, água, energia e internet.

**7.1.3.** O pagamento do IPTU é de responsabilidade exclusiva do locador.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.2. O pagamento será realizado por transferência bancária em favor ao locatário, até o 10º dia do mês subsequente, mediante a entrega de recibo e ou nota fiscal/fatura.

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério.

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde

2.058 – Manutenção da Atenção Primária

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Andreia Paula Franz** para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

## 10. DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Curitibanos/SC.

## 11. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e remetido a autoridade superior, para apreciação e posterior ratificação e demais atos que produzam seus efeitos legais.

Frei Rogério/SC, 30 de agosto de 2023.

---

**Veneranda Faquim Pilon**  
Secretária Munic. de Saúde  
e Desenvolvimento Social